PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 023/2026

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, DESTINADOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-PI.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser assistida de forma remota pelo site: www.licitanet.com.br

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2026 às 13:30hs
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2026 às 08h59min
ABERTURA DA SESSÃO 23/11/2026 às 09:00hs
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO GLOBAL*
REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
INVERSÃO DE FASES: SIM
GARANTIA DE PROPOSTA: 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
VALOR *ESTIMADO: R$ 1.824.563,62 (Um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)*

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBRIGATORIAMENTE O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

A **Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI**, através do seu agente de contratação, nomeado pela Portaria nº 01/2026, de 05/01/2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, **do tipo menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e será realizado por Agente de Contratação, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2026 às 13:30hs
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2026 às 08h59min
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 23/11/2026 às 09:00hs

Local: www.licitanet.com.br

Os serviços de engenharia previstos neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- planilhas anexas a esse edital;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Memorial Descritivo.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados recuperação de estradas vicinais em revestimento primário no município de Rio Grande do Piauí - PI.

1.1 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;

1.2 Havendo divergência entre a documentação exigida no LICITANET e as exigidas no edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento de enviar a documentação de habilitação e outros documentos solicitados no edital.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta de dotação financeira a ser indicada no momento da contratação.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3 Poderão participar deste Pregão os interessados pessoa jurídica pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto quanto às exigências e documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.1.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.1.2 Em dissolução ou em liquidação;

3.1.3 Que estejam impedidas de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei n° 14.133/21;

3.1.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, §8°, inciso V, da Lei n°. 9.605/1998;

3.1.5 Que não apresente no cadastramento da proposta a Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

3.1.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.1.7 Que estejam reunidas em consórcio;

3.1.8 Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.1.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, § 2°, da Lei nº. 14.133/21.

3.2 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.licitanet.com.br, observadas data e horário limite estabelecido neste edital.

3.3 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.7 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

SEÇÃO IV –DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro deverá ser feito no Portal: https://portal.licitanet.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública, a proposta inicial e, em razão da inversão de fases prevista neste Edital, os documentos de habilitação exigíveis na fase preliminar. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Encerrado o prazo, cessará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos.

5.1 Como requisito de pré-habilitação e condição de participação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a proposta deverá ser acompanhada da **comprovação de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, apresentada juntamente com os documentos de habilitação exigíveis na fase preliminar**. A ausência de comprovação tempestiva implicará a inabilitação do licitante. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia, acompanhado da comprovação de pagamento do prêmio;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Obs.: Caso o proponente opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá se reportar à Secretaria Municipal de Finanças em tempo hábil e, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, para obter as instruções necessárias ao recolhimento, devendo juntar o respectivo comprovante no sistema até o prazo final de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Quando a modalidade escolhida possuir prazo de vigência, a garantia de proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública, em conformidade com o padrão adotado neste instrumento, sem prejuízo de eventual prorrogação necessária caso o licitante aceite estender a validade de sua proposta.

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação implicará a execução integral da garantia de proposta em favor da Administração, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. A proposta e os documentos exigíveis na fase preliminar serão encaminhados simultaneamente, preservado o sigilo do conteúdo da proposta até o momento próprio de sua abertura.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará: que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e, ainda, sob pena de desclassificação, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.4 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

5.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 A proposta deverá conter descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, sob pena de desclassificação da licitante;

5.8 Ao encaminhar a proposta inicial de preços na forma prevista, pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “PROPOSTA DE PREÇOS”, no campo apropriado do sistema do **Licitanet**.

5.9 Deverá ser consignado que nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
5.10 Prazo de execução, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
5.11 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
5.12 A proposta deverá estar acompanhada, também, da declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim, como também, tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
5.13 Como condição de aceitabilidade da proposta o licitante deverá seguir todas as disposições do edital.
5.14 A apresentação da proposta implica em declarar plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.15 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
5.16 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
5.17 A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br , Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a **fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de lances e de julgamento**. A adoção da inversão de fases deverá estar amparada por ato motivado constante do processo administrativo, com explicitação dos benefícios decorrentes da medida.
6.1 No início da sessão pública, o Pregoeiro informará no sistema o prazo destinado à verificação dos documentos de habilitação e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação preliminar, sem prejuízo de comunicação tempestiva de eventual postergação.
6.2 Antes da abertura da etapa competitiva, serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e critérios previstos na Seção XII deste Edital, ressalvados os documentos relativos à regularidade fiscal, que serão exigidos somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
6.3 Somente os licitantes habilitados na fase preliminar terão suas propostas examinadas e, se classificadas, serão convocados para a fase de lances. Os licitantes inabilitados não participarão da etapa competitiva, assegurado o exercício do direito recursal na forma da Seção XIV deste Edital.
6.4 Após a abertura da sessão pública, a proposta e os documentos apresentados serão irretratáveis, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento admitidas em lei e neste Edital.
6.5 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno poderão ser comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7 Concluída a habilitação preliminar, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1 O pregoeiro poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externo, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória somente com os participantes já presentes na sessão, sendo solicitados e assinados os documentos das empresas presentes.

7.2 Somente os licitantes habilitados na fase preliminar e cujas propostas tenham sido classificadas participarão da fase de lances.

7.3 O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8 Aberta a etapa competitiva, os licitantes habilitados na fase preliminar e com propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br..

8.9 **Modo de Disputa Aberto**:

8.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10 O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, observada a habilitação preliminar já concluída e, ao final, a regularidade fiscal exigível, poderá ser declarada vencedora deste Pregão;

9.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o pregoeiro junto ao sistema ou mesmo seja estabelecido uma maneira de desempate entre a partes, fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.6 A fim de comprovar sua condição de microempresa, deverá a licitante apresentar a Certidão da Junta Comercial do Estado de sua sede.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento menor preço por lote, adjudicação por item, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA

11 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo de até 02 (duas) horas, em arquivo único, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, cujos preços devem considerar truncar 02 (duas) casas decimais.

11.1 A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente digitada em programas comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante, devendo esta assinada por seu representante legal.

11.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.licitanet.com.br, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3 Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

11.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.5 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.6.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6.2 A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade e e-mail e outros disponíveis ou pelo sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 O prazo estabelecido para envio da proposta readequada e qualquer documento poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.10 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XII – DAS REGRAS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR E DA VERIFICAÇÃO POSTERIOR DA REGULARIDADE FISCAL

12 Em razão da inversão de fases, os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e os demais documentos exigíveis na fase preliminar serão examinados em relação a todos os licitantes antes da classificação das propostas e da fase de lances. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos, em qualquer caso, somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

12.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/).

12.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.3 Concluída a análise da habilitação preliminar, o Pregoeiro divulgará, de forma motivada, o resultado dos licitantes habilitados e inabilitados. Somente os habilitados prosseguirão para a classificação das propostas e para a fase de lances, ressalvada eventual reforma do ato em sede recursal.

12.2.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação, observado o momento procedimental próprio: os documentos exigíveis na habilitação preliminar serão apresentados simultaneamente com a proposta; os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente após o julgamento e apenas do licitante mais bem classificado.

- **Habilitação jurídica:**

12.7 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.9 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.10 Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado;

12.11 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.12 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.13 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

12.14 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva;

- **Regularidade fiscal, social e trabalhista: os documentos de natureza estritamente fiscal serão exigidos somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021; os demais documentos desta categoria não abrangidos por essa postergação observarão a fase preliminar, sem prejuízo da disciplina específica aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.**

12.15 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.16 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.17 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.18 Regularidade relativa à Seguridade Social ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.19 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
12.20 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

12.21 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
12.21.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
12.21.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados:
I- Da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, demonstrando que os compromissos assumidos não é superior ao Patrimônio Liquido do licitante, conforme modelo do ANEXO IV;
II- Da declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos: SV (solvência geral), LC (liquidez corrente) e LG (liquidez geral).
III- Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o proponente dispõe de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor de referência da contratação.

-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.21. apresentação de profissional (contratado, ou empregado, ou sócio), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

12.22. - certidões regularmente emitidas pelo conselho profissional competente, ou atestados emitidos por pessoas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional.

12.23. indicação do pessoal técnico e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

12.24. registro ou inscrição na entidade profissional competente;

12.25. declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.26. -relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico, excluídas as parcelas já executadas.

12.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impedirá a participação da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte nem, atendidas as demais exigências, sua declaração como vencedora, observados os prazos e as condições de regularização previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.27. Encerrado o julgamento das propostas, o Pregoeiro procederá à verificação dos documentos de regularidade fiscal do licitante mais bem classificado. Aceita a proposta e atendidas as exigências fiscais aplicáveis, o licitante será declarado vencedor, ressalvada a disciplina de regularização das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.27.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.27.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.29. Será inabilitado, na fase preliminar, o licitante que não comprovar os requisitos de habilitação exigíveis naquele momento, seja por ausência de documento obrigatório, seja por apresentação em desacordo insanável com o Edital. Se, após o julgamento, o licitante mais bem classificado não comprovar a regularidade fiscal exigida, o Pregoeiro examinará o licitante subsequente, dentre aqueles previamente habilitados, observada a ordem de classificação.

- **DEMAIS DOCUMENTAÇÃO**

12.30. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.31. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.33. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedaçãolegal.

12.34. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual,

12.35. Concluídas a habilitação preliminar, a fase de lances, o julgamento da proposta e a verificação posterior da regularidade fiscal do licitante mais bem classificado, aquele cuja proposta tenha sido aceita e que atenda às exigências aplicáveis será declarado vencedor.

12.36. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por cópia ou por emissão eletrônica com assinatura digital (ICP-BRASIL).

12.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.38. A habilitação será verificada por meio dos documentos por ela abrangidos. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.39. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.40. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.41. Encerrada a fase de habilitação preliminar, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação já apreciada, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO XIII – DA VISTORIA

13 A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

13.1. A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor de Licitação da Prefeitura. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

13.2. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverão ser executados os serviços.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Em razão da inversão de fases, após a divulgação do resultado da habilitação preliminar, o Pregoeiro disponibilizará prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer dos atos de habilitação ou inabilitação, na data e no horário previamente informados. Ao término

do julgamento das propostas, será igualmente assegurado prazo não inferior a 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso quanto aos atos dessa fase.

14.1. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no momento próprio acarretará preclusão quanto ao ato respectivo, prosseguindo-se o certame sem prejuízo da fase recursal única prevista na legislação.

14.2 O Pregoeiro registrará e examinará as manifestações de intenção de recurso no sistema, assegurando o regular processamento daquelas formuladas de forma tempestiva e motivada.

14.3. As razões recursais referentes ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação serão apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento, em razão da inversão de fases, nos termos do art. 165, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Os demais licitantes ficarão intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da divulgação da interposição do recurso.

14.4. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 165 da Lei n.º 14.133, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.1. A homologação deste Pregão compete à Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

16.2. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.3. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Central Permanente de Licitação.

16.4. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.5. Quando o preço se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços fornecidos pelos licitantes e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.9. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços/fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.11. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, a Pregoeiro deverá proceder à revogação dos preços ofertados, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES

18. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí /PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1. Cometer fraude fiscal;
18.2. Apresentar documento falso;
18.3. Fizer declaração falsa;
18.4. Comportar-se de modo inidôneo;
18.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
18.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
18.7. Não mantiver a proposta.

SEÇÃO XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico e-mail cplriogrande@gmail.com ou, através do sítio eletrônico ***https://portal.licitanet.com.br/*** indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico e-mail cplriogrande@gmail.com ou, através do sítio eletrônico ***https://portal.licitanet.com.br/*** indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.3. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da Prefeitura e em local especifico www.licitanet.com.br e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX – DA EEXECUÇÃO DO OBJETO

20. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI – DAS OBRIGAÇÕES

21. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

22. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-

lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. A simples referência "conforme edital" ou menção similar não dá a necessária segurança à Administração de que o "edital" citado seja o mesmo do objeto da presente licitação. Caso a proposta inserida no sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, a proposta será desclassificada.

23.6. Sob pena de desclassificação a proposta de preços realinhada, bem como as declarações solicitadas neste edital, deverão ser assinadas **através de certificado digital do representante**

23.7. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

23.10. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

23.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro.

23.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e https://www.tce.pi.gov.br/.

23.13. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

23.14. O presente edital deve ser atendido em sua integralidade, qualquer verificação de descumprimento ensejará desclassificação do participante.

SEÇÃO XXIV – DOS ANEXOS

24. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

24.1. Anexo I – Memorial Descritivo;
24.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
24.3. Anexo III - Termo de Referência;
24.4. Anexo IV - Planilhas orçamentárias
24.5. Anexo V – Minuta do Contrato;
24.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
24.7. Anexo VII - Modelo de Declaração dos Compromissos Assumidos

SEÇÃO XXV – DO FORO

25. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itaueira /PI, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Grande do Piauí (PI), 05 de novembro de 2026.

VANDES DA COSTA SOUSA
Pregoeiro CPL/ADM PMRGP-PI

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO — MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI

1. FINALIDADE E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este Memorial Descritivo define os padrões técnicos mínimos e os procedimentos de execução, controle de qualidade, fiscalização e recebimento dos serviços previstos no Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026. Integra o edital, juntamente com o ETP, o Termo de Referência, o orçamento sintético/analítico, as composições de custos e os demais elementos de engenharia aprovados.

O objeto compreende exclusivamente os serviços indicados na planilha orçamentária unificada: serviços preliminares; recomposição de revestimento primário; e obras de arte correntes/dispositivos de drenagem associados à recuperação de estradas vicinais.

Os trechos e suas extensões, seções transversais, larguras, espessuras, distâncias médias de transporte, jazidas, locais de bueiros, cotas, interferências e quantitativos executivos de cada contratação deverão constar de projeto ou documentação técnica específica aprovada antes da ordem de início. A planilha de referência não substitui o levantamento de campo, os projetos e as respectivas responsabilidades técnicas.

2. PREMISSAS DA EXECUÇÃO SOB DEMANDA

As intervenções serão autorizadas mediante contratação derivada da Ata de Registro de Preços e emissão de Ordem de Serviço (OS), contendo identificação do trecho, coordenadas ou referências de localização, descrição do serviço, solução técnica, quantidades autorizadas, valor e preço global do escopo, prazo, cronograma, responsáveis e fonte orçamentária.

A modalidade de julgamento pelo menor preço global e o regime de empreitada por preço global, definidos no edital, pressupõem escopos tecnicamente determinados e quantidades suficientemente precisas em cada contratação. As composições e preços unitários são referência para formação de preço, conferência, alterações admitidas e transparência, sem autorização para ordens genéricas ou pagamentos por quantidades não aprovadas.

Qualquer divergência de quantitativos, condições do subleito, materiais, geometria, interferências, jazidas ou distâncias de transporte deverá ser comunicada previamente à fiscalização. Nenhuma parcela não prevista poderá ser executada mediante simples ordem verbal.

3. SERVIÇOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/ BDI	Total
1.1	103689	SINAPI — Placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de	m²	12	R$ 612,02	R$ 7.344,24

Item	Código	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/ BDI	Total
		madeira				
2.1	4915742	SICRO3 — Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	ha	100	R$ 555,28	R$ 55.528,00
2.2	4011209	SICRO3 — Regularização do subleito – 100% Proctor intermediário	m^2	100.000	R$ 1,93	R$ 193.000,00
2.3	5502985	SICRO3 — Limpeza mecanizada da camada vegetal	m^2	100.000	R$ 0,71	R$ 71.000,00
2.4	5502986	SICRO3 — Expurgo de jazida	m^3	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00
2.5	5914359	SICRO3 — Transporte basculante 10 m^3 – leito natural	tkm	250.000	R$ 1,53	R$ 382.500,00
2.6	5915466	SICRO3 — Transporte de água em caminhão tanque 10.000 l – leito natural	tkm	175.000	R$ 2,41	R$ 421.750,00
2.7	4915611	SICRO3 — Recomposição do revestimento primário com material de jazida – 100% Proctor intermediário	m^3	30.000	R$ 12,66	R$ 379.800,00
3.1	2003869	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=0,50 m, fornecimento e instalação	m	30	R$ 282,35	R$ 8.470,50
3.2	2003826	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=0,80 m, fornecimento e instalação	m	20	R$ 536,49	R$ 10.729,80
3.3	2003830	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=1,00 m, fornecimento e instalação	m	20	R$ 746,56	R$ 14.931,20
3.4	2003834	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=1,20 m, fornecimento e instalação	m	20	R$ 1.040,44	R$ 20.808,80
3.5	0804213	SICRO3 — Boca normal com alas retas BNAR 06, adaptável BDTC D=0,80 m	un	10	R$ 4.249,00	R$ 42.490,00
3.6	0804233	SICRO3 — Boca normal com alas	un	6	R$ 6.902,80	R$ 41.416,80

Item	Código	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/ BDI	Total
		retas BNAR 07, adaptável BDTC D=1,00 m				
3.7	0804253	SICRO3 — Boca normal com alas retas BNAR 08, adaptável BDTC D=1,20 m	un	6	R$ 9.344,08	R$ 56.064,48
3.8	1106165	SICRO3 — Concreto ciclópico fck=20 MPa	m^3	60	R$ 486,43	R$ 29.185,80
3.9	5213368	SICRO3 — Balizador de concreto, fornecimento e implantação	un	200	R$ 23,32	R$ 4.664,00
3.10	0407819	SICRO3 — Armação de aço CA-50	kg	3.000	R$ 14,96	R$ 44.880,00

Fonte: Anexo IV – Planilha Unificada, orçamento sintético, págs. 2–3; valores com BDI, sem alteração dos quantitativos ou preços da planilha fornecida.

4. MOBILIZAÇÃO, PLACA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO

A contratada providenciará mobilização, sinalização preventiva, isolamentos, desvios temporários quando necessários, proteção de trabalhadores e usuários, equipamentos em condições operacionais, instalações de apoio e medidas de controle de poeira. O plano de sinalização e operação do tráfego deverá ser aprovado pela fiscalização antes da frente de serviço.

O item 1.1 da planilha contempla 12 m^2 de placa de obra, a serem instalados conforme especificação SINAPI e orientação de fiscalização. O início da execução depende de indicação formal dos locais e da verificação das licenças e autorizações cabíveis.

Deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis, inclusive proteção de pedestres, veículos, redes e propriedades lindeiras, assegurando-se, quando tecnicamente possível, a continuidade do acesso das comunidades.

5. LIMPEZA, ROÇADA E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

A roçada mecanizada (item 2.1) e a limpeza mecanizada da camada vegetal (item 2.3) restringem-se às áreas efetivamente autorizadas, preservadas as faixas e restrições ambientais. Materiais removidos serão destinados conforme normas e autorizações, vedadas obstrução de drenagens e disposição irregular.

A regularização do subleito (item 2.2) deverá observar cotas, abaulamento transversal, umidade e grau de compactação definidos em projeto e na composição de referência SICRO3, com exigência orçamentária de 100% do Proctor intermediário. Qualquer critério complementar de ensaio e frequência de amostragem deverá ser explicitado pela engenharia no projeto/plano de controle tecnológico.

A fiscalização deverá registrar em diário de obras/serviços a condição inicial, as correções do subleito e os resultados dos ensaios de campo e laboratório pertinentes antes da cobertura por camadas posteriores.

6. JAZIDA, MATERIAL DE REVESTIMENTO, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO

O expurgo de jazida (item 2.4), a recomposição de revestimento primário com material de jazida (item 2.7) e o transporte de solos/agregados e de água (itens 2.5 e 2.6) dependerão de origem regular e tecnicamente aprovada, estudo de adequação geotécnica, rotas, distâncias e disponibilidade hídrica. Não se presume a localização das jazidas ou as distâncias médias de transporte a partir da planilha de custos.

O material será selecionado, espalhado em camadas compatíveis com o equipamento, homogeneizado e compactado com controle de umidade, geometria, espessura e grau de compactação conforme o projeto aprovado e as especificações pertinentes. O item 2.7 utiliza como referência a exigência de 100% Proctor intermediário.

A medição técnica dos transportes em tkm exigirá documentação da massa e da distância efetiva autorizada, observados os parâmetros de orçamento e a forma de remuneração contratual. Não poderá haver contagem duplicada de carga, transporte, espalhamento ou outros serviços já incluídos nas composições.

7. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE

Integram o orçamento os tubos de concreto PA1 de diâmetros 0,50 m, 0,80 m, 1,00 m e 1,20 m (itens 3.1 a 3.4), bocas normais com alas retas BNAR 06, BNAR 07 e BNAR 08 (itens 3.5 a 3.7), concreto ciclópico fck 20 MPa (item 3.8), balizadores de concreto (item 3.9) e armação de aço CA-50 (item 3.10).

A execução dos bueiros e bocas exige implantação, nível, alinhamento, fundação, berço, reaterro, proteção de entrada e saída e dimensionamento hidráulico/estrutural compatíveis com cada situação. Antes da ordem de serviço, o responsável técnico deverá confirmar o tipo de bueiro (simples, duplo etc.), a compatibilidade dos dispositivos BNAR com os tubos e a necessidade de itens complementares.

Os itens de concreto, armadura e balizadores serão executados nas quantidades e detalhes de projeto, com conferência dos materiais e controle tecnológico. Nenhuma obra de arte que demande solução especial ou projeto específico não aprovado poderá ser autorizada apenas com base em descrição genérica da ata.

8. DOCUMENTAÇÃO DE CADA INTERVENÇÃO

Antes da execução serão juntados à OS, conforme a natureza e complexidade: vistoria e registro fotográfico inicial, identificação dos trechos, projeto básico/executivo quando exigível, perfis/seções, dimensionamento hidráulico e de drenagem quando cabível, memória de quantitativos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro,

avaliação dos riscos, plano de sinalização, licenças/autorização para jazida e responsabilidade técnica (ART/RRT ou documento cabível).

A responsabilidade pela elaboração, aprovação e supervisão dos projetos e planilhas deverá estar formalmente distribuída entre Administração, projetistas e executora. Não se transfere à contratada, por omissão documental, obrigação de definir unilateralmente o objeto ou de assumir riscos de projeto não alocados.

9. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E ACEITE

A fiscalização acompanhará a execução por boletins, relatórios, fotos georreferenciadas quando possíveis, diário, registros de equipamentos e equipe, ensaios, mapas de execução e levantamentos de quantitativos. Os serviços ocultos deverão ser inspecionados antes do recobrimento.

Nas empreitadas por preço global, as medições e pagamentos observarão etapas e resultados físicos efetivamente concluídos conforme cronograma e critérios objetivos de aceite previstos no contrato, não bastando a aferição isolada de quantidades estimadas. As quantidades executadas permanecem evidência técnica para controle e conferência de eventuais alterações.

Serviços desconformes deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus, quando decorrentes de sua responsabilidade. O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos definidos no Termo de Referência e no contrato, sem afastar responsabilidades legais pela solidez, qualidade e segurança.

10. PROTEÇÃO AMBIENTAL E ENCERRAMENTO

Não será admitida extração de material sem comprovação da regularidade da jazida, supressão indevida de vegetação, lançamento de resíduos em cursos d'água ou execução em área protegida sem autorização cabível. A contratada adotará medidas para reduzir erosão, assoreamento, emissão de poeira e danos às propriedades lindeiras.

O encerramento de cada frente compreenderá retirada da sinalização provisória desnecessária, limpeza, proteção de taludes e dispositivos de drenagem, restabelecimento seguro do tráfego e entrega do relatório final com medições, ensaios e registros de recebimento.

Rio Grande do Piauí, 05 de novembro de 2026

Luana Maria Gomes de Sousa Barros
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1922705837

LUANA MARIA GOMES DE SOUSA BARROS

Engenheira Civil / Fiscal de Obras

CREA nº 1922705837

ANEXO II — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM SERVIÇOS CORRELATOS DE DRENAGEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO E REFERÊNCIAS

Ente: Município de Rio Grande do Piauí/PI. Procedimento de referência: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026, Processo Administrativo nº 081/2026. Valor estimado: R$ 1.824.563,62, conforme Anexo IV – Planilha Unificada.

Proposta apresentada no edital: sistema de registro de preços para contratação futura e eventual, sob demanda; julgamento pelo menor preço global; disputa aberta; inversão de fases; regime de empreitada por preço global.

Constituem elementos examinados neste estudo o edital encaminhado, o memorial descritivo anteriormente apresentado, o TR anterior e a planilha unificada. As informações de DFD, extensão e geolocalização dos trechos, histórico de intervenções, projetos, licenciamento e ato regulamentar municipal não foram fornecidas e demandam complementação dos autos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

A necessidade a ser atendida é a conservação e recuperação da condição de trafegabilidade e drenagem das estradas vicinais municipais com revestimento primário, de modo a assegurar o acesso rural e reduzir deterioração provocada pelo tráfego, desgaste e ação das águas.

A Administração deverá identificar os trechos prioritários a partir de vistorias, ocorrências documentadas, condição dos acessos e critérios de segurança e interesse público; não há nos documentos recebidos relação suficientemente individualizada dos segmentos, extensão por via ou levantamento de patologias. Esses dados devem integrar a motivação da demanda e orientar o planejamento das futuras intervenções.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E À COMPETÊNCIA

A área requisitante deverá inserir nos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD), identificar responsável e unidade gestora da malha vicinal, registrar o alinhamento ao planejamento e à disponibilidade de recursos, bem como indicar previsão no Plano de Contratações Anual, quando elaborado.

Antes da publicação, deverá ser identificado o regulamento municipal aplicável a SRP, pregão eletrônico, gestão/fiscalização e pesquisa de preços e a origem dos recursos (municipais, estaduais ou transferências), para definir eventuais normas específicas incidentes. O Decreto federal nº 11.462/2023 não deve ser tratado como vinculante ao Município por simples citação de minuta.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E DE DESEMPENHO

O objeto compreende roçada, limpeza mecanizada, regularização do subleito, expurgo e fornecimento de material de jazida, transportes, recomposição/compactação de revestimento primário, instalação de tubos de concreto e dispositivos de drenagem, estruturas complementares de concreto/armação e balizadores, conforme planilha.

Os serviços devem apresentar padrões mensuráveis de materiais, espessuras, cotas, largura, abaulamento, grau de compactação, drenagem, estabilidade e segurança; o requisito de 100% Proctor intermediário consta nas composições indicadas para regularização do subleito e recomposição do revestimento.

A execução exige profissional habilitado e responsabilidade técnica, equipamento compatível, controle tecnológico, plano de sinalização e de preservação ambiental, jazidas e fontes de água regulares e documentação técnica para cada localidade.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS E SOLUÇÃO PROPOSTA

As alternativas a comparar na fase preparatória são:

(a) execução direta com equipe e equipamentos próprios, caso disponíveis;

(b) contratações pontuais por trecho/empreitada individual;

(c) registro de preços com escopos e projetos padronizados para intervenções frequentes; e

(d) outras formas legalmente admissíveis, conforme a natureza efetiva dos trabalhos.

Considerando que o objeto da contratação consiste na execução de serviços padronizados de manutenção e conservação de estradas vicinais, mediante intervenções de natureza semelhante e passíveis de especificação objetiva, entende-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante pregão eletrônico, apresenta-se como alternativa adequada e potencialmente vantajosa para a Administração Pública.

A escolha justifica-se pela natureza das demandas, que podem ocorrer de forma parcelada e variável ao longo do exercício, conforme as condições de trafegabilidade das estradas vicinais e as necessidades de manutenção identificadas pela Administração.

O SRP permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando que os serviços sejam requisitados conforme a necessidade efetiva do Município, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, além de favorecer a padronização dos procedimentos, a racionalização dos custos administrativos e a agilidade no atendimento das demandas.

Quanto à modalidade licitatória, o pregão eletrônico mostra-se juridicamente admissível caso a área técnica demonstre que o objeto se enquadra como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', combinado com o art. 29, parágrafo

único, da Lei nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis mediante especificações usuais de mercado.

No tocante ao Sistema de Registro de Preços, deverá ser demonstrado o atendimento aos requisitos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e à necessidade permanente ou frequente dos serviços.

Assim, considerando a natureza repetitiva e padronizável das atividades de manutenção das estradas vicinais, opina-se favoravelmente à adoção do pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, condicionada à adequada caracterização técnica do objeto, à demonstração dos requisitos legais e à existência de documentação técnica suficiente para orientar a execução, medição e fiscalização dos serviços.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E SUA FUNDAMENTAÇÃO

A planilha orçamentária contém 18 composições distribuídas em três grupos. Os totais indicados são: serviços preliminares, R$ 7.344,24; recomposição do revestimento primário, R$ 1.543.578,00; obras de arte, R$ 273.641,38.

Os quantitativos consolidados reproduzem o Anexo IV. A memória de cálculo da demanda, com dimensão de cada trecho, critérios de largura/espessura, jazidas, distâncias de transporte e número/posição de dispositivos de drenagem, não foi fornecida. A área de engenharia deverá apresentá-la e justificar a capacidade máxima de atendimento da ata antes de considerar a estimativa suficiente.

Item	Código	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/ BDI	Total
1.1	103689	SINAPI — Placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	12	R$ 612,02	R$ 7.344,24
2.1	4915742	SICRO3 — Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	ha	100	R$ 555,28	R$ 55.528,00
2.2	4011209	SICRO3 — Regularização do subleito – 100% Proctor intermediário	m²	100.000	R$ 1,93	R$ 193.000,00
2.3	5502985	SICRO3 — Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	100.000	R$ 0,71	R$ 71.000,00
2.4	5502986	SICRO3 — Expurgo de jazida	m³	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00
2.5	5914359	SICRO3 —	tkm	250.000	R$ 1,53	R$ 382.500,00

Item	Códig	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/	Total
		Transporte basculante 10 m³ – leito natural				
2.6	5915466	SICRO3 — Transporte de água em caminhão tanque 10.000 l – leito natural	tkm	175.000	R$ 2,41	R$
2.7	4915611	SICRO3 — Recomposição do revestimento primário com material de jazida – 100% Proctor intermediário				
3.1	2003869	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=0,50 m, fornecimento e instalação				
3.2	2003826	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=0,80 m, fornecimento e instalação				
3.3	2003830	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=1,00 m, fornecimento e instalação				
3.4	2003834	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=1,20 m, fornecimento e instalação				
3.5	0804213	SICRO3 — Boca normal com alas retas BNAR 06, adaptável BDTC D=0,80 m				
3.6	0804233	SICRO3 — Boca normal com alas retas BNAR 07, adaptável BDTC D=1,00 m				
3.7	0804253	SICRO3 — Boca normal com alas retas BNAR 08, adaptável BDTC D=1,20 m				
3.8	1106165	SICRO3 — Concreto ciclópico fck=20 MPa				
3.9	5213368	SICRO3 —				

Balizador de concreto,

		m	20	un	R$ 746,56	R$ 14.931,20	R$ 41.416,80
m³	30.000					R$ 16.902,80	
		m	20	un	6	R$ 9.344,08	R$ 56.064,48
m	30						
		un	10	m³	60	R$ 486,43	R$ 29.185,80
					R$ 4.249,00	R$ 42.490,00	
m	20	R$ 536,49	R$ 10	un	200	R$ 23,32	R$ 4.664,00

Item	Código	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/ BDI	Total
		fornecimento e implantação				
3.10	0407819	SICRO3 — Armação de aço CA-50	kg	3.000	R$ 14,96	R$ 44.880,00

Fonte: Anexo IV – Planilha Unificada, orçamento sintético, págs. 2–3; valores com BDI, sem alteração dos quantitativos ou preços da planilha fornecida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E FONTES DE PREÇO

O valor global estimado é R$ 1.824.563,62, sendo R$ 1.492.767,28 de custo sem BDI e R$ 331.796,34 de BDI, à taxa informada de 22,09%; a planilha menciona encargos sociais não desonerados de 114,54% (horista) e 71,62% (mensalista).

Bancos/competências informados: SINAPI Piauí 08/2026; SICRO3 Piauí 04/2026; ORSE Sergipe 07/2026; e SEINFRA Ceará 028. Os 18 itens do orçamento sintético conferem aritmeticamente com o total global fornecido.

A área técnica deve validar a data-base, a escolha e atualização dos sistemas referenciais, composições, BDI e tributos aplicáveis, encargos sociais, produtividade, distâncias de transporte, quantidades e condições locais. A memória do BDI da planilha contém referências textuais a "Itaueira" e a enquadramentos desonerado/não desonerado, a esclarecer, sem se concluir automaticamente pelo erro numérico.

8. PARCELAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

O edital estabelece um julgamento global. A manutenção de lote único precisa de justificativa técnica/econômica específica, demonstrando dependência operacional entre preparo da plataforma, revestimento e drenagem, vantagens de coordenação e custos de mobilização, bem como a inexistência de restrição desproporcional à competitividade.

A área requisitante deverá avaliar se é viável e vantajosa a separação de frentes geográficas ou serviços especializados, sem prejuízo de continuidade e responsabilização técnica. Não há nos arquivos memória comparativa que autorize afirmar desde já que o agrupamento global seja a melhor solução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO, SRP E GESTÃO

Pretende-se registrar os preços máximos e condições, sem obrigação de consumo integral das quantidades; a formalização de cada contratação deverá ter objeto delimitado, projeto/documentos de engenharia necessários, orçamento e cronograma próprios, dotação e controle do saldo da ata.

O regime de empreitada por preço global pressupõe definição prévia suficientemente precisa do escopo e remuneração por preço certo e total do conjunto contratado. Na contratação sob demanda, as OS deverão constituir escopos fechados, com cronogramas/etapas verificáveis e preço global decorrente dos preços registrados, sem transformar o instrumento em sistema de preços unitários sem revisão formal do edital.

A existência de planilhas de quantidades estimadas por item e a dinâmica de medições por trecho reclamam avaliação da adequação do regime de preço global em comparação ao preço unitário. A opção definitiva é decisão técnica e jurídica motivada, anterior à publicação ou à retificação necessária.

10. RISCOS PRINCIPAIS E RESPOSTAS

Risco 1 — classificação inadequada como serviço comum: obter manifestação técnica fundamentada sobre as características originais dos bens, complexidade e natureza de cada parcela.

Risco 2 — falta de definição de trechos e projeto padronizado: aprovar projetos e padrões técnicos, memoriais de quantitativos, localização e especificações para cada escopo.

Risco 3 — divergência em jazidas e transportes: documentar licenças, origem, rotas, DMT e controles de massa/distância; proibir pagamento sem registros.

Risco 4 — excesso/insuficiência de quantitativos: obter histórico e memórias, compatibilizar quantitativos de ata, contrato e ordens, mantendo controles de saldo.

Risco 5 — cronograma sem distribuição física: validar cronograma por etapa/OS; a planilha fornecida exibe coluna de 30 dias com percentuais zerados e precisa de saneamento.

Risco 6 — danos ambientais/viários e falhas de compactação/drenagem: exigir sinalização, licenciamento, ensaios, fiscalização e registros de recebimento.

Risco 7 — inconsistência jurídica/regulatória: identificar regulamento local, recursos, regras de publicidade e governança do SRP; alinhar edital e todas as minutas.

11. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES

Indicadores propostos à aprovação técnica: extensão e área recuperadas por OS; volume de revestimento aplicado; grau de compactação conforme ensaios; número de dispositivos de drenagem entregues e funcionais; registros de não conformidades e respectivas correções; prazo de liberação segura do trecho; aderência aos limites de custo e ao saldo da ata.

Esses indicadores não substituem o levantamento de referência: metas, periodicidade, tolerâncias e instrumentos de aferição devem constar de projeto e plano de fiscalização de cada serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS, PROVIDÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE

Verificar eventual necessidade de contratação ou disponibilidade interna de levantamento topográfico, projeto/dimensionamento de drenagem, ensaios de controle tecnológico, licenciamento de jazidas, sinalização e supervisão. Nenhuma contratação correlata foi comprovada nos documentos apresentados.

Providências prévias: aprovar relação e diagnóstico dos trechos, padronização da solução, projeto e orçamento, licenças e fontes de materiais, pareceres técnicos, disponibilidade orçamentária, agentes de fiscalização e solução logística para transporte de materiais e água.

A solução deverá privilegiar racionalidade das viagens, aproveitamento legal e técnico de materiais, prevenção de erosão e assoreamento, gestão de resíduos e proteção de trabalhadores e comunidades atendidas.

13. VIGÊNCIA E VIABILIDADE

A ata de registro de preços tem prazo legal inicial de um ano, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade; cada contrato decorrente terá vigência própria definida a partir do escopo, do prazo de execução e da autorização orçamentária.

Conclusão técnica preliminar: existe pertinência pública para recuperação de estradas vicinais, mas a viabilidade da modelagem do edital fica CONDICIONADA à apresentação dos documentos de demanda, diagnóstico e projetos padronizados, à validação dos quantitativos/orçamento, à demonstração dos requisitos do art. 85, à classificação jurídica e técnica do objeto e à solução da incompatibilidade potencial entre contratação sob demanda e empreitada por preço global.

Não se recomenda tratar a presente versão do ETP como autorização automática de publicação ou afirmar viabilidade plena sem que os condicionantes sejam resolvidos e documentados pelo setor competente.

Rio Grande do Piauí, 05 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANDES DA COSTA SOUSA
Data: 06/11/2026 09:25:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANDES DA COSTA SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMRGP

ANEXO III — TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados à recuperação de estradas vicinais em revestimento primário no Município de Rio Grande do Piauí/PI, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços de apoio, conforme edital e planilha orçamentária.

O procedimento de referência adota Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026, julgamento pelo menor preço global, disputa aberta, inversão de fases e regime de empreitada por preço global, conforme edital. A caracterização de cada parcela como serviço comum de engenharia e os requisitos específicos de engenharia sob SRP dependem de validação técnica e jurídica prévia.

A contratação abrangerá exclusivamente os itens da planilha orçamentária anexa, sem inclusão genérica de pavimentação asfáltica, abertura de novas vias, grandes pontes, serviços estruturais especiais ou outros serviços não previstos.

O quantitativo da ata constitui estimativa máxima de referência a ser confirmada na instrução. A Administração não fica obrigada a consumi-lo, e as contratações derivadas deverão ser previamente autorizadas e individualizadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação busca recuperar a funcionalidade, a segurança e a condição de escoamento das águas nas estradas vicinais do Município, mediante recomposição de revestimento primário, preparação da plataforma e dispositivos de drenagem contemplados no Anexo IV.

Constituem fundamentos técnicos o ETP (Anexo II) e o Memorial Descritivo (Anexo I), a serem complementados com diagnóstico, identificação de trechos, memória de quantidades, projetos aplicáveis, autorização de jazidas e registros de recorrência e padronização, sem os quais a adequação do SRP permanece condicionada.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/ BDI	Total
1.1	103689	SINAPI — Placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	12	R$ 612,02	R$ 7.344,24
2.1	4915742	SICRO3 — Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	ha	100	R$ 555,28	R$ 55.528,00
2.2	4011209	SICRO3 — Regularização do subleito – 100% Proctor intermediário	m²	100.000	R$ 1,93	R$ 193.000,00
2.3	5502985	SICRO3 — Limpeza mecanizada da	m²	100.000	R$ 0,71	R$ 71.000,00

Item	Código	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/ BDI	Total
		camada vegetal				
2.4	5502986	SICRO3 — Expurgo de jazida	m^3	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00
2.5	5914359	SICRO3 — Transporte basculante 10 m^3 – leito natural	tkm	250.000	R$ 1,53	R$ 382.500,00
2.6	5915466	SICRO3 — Transporte de água em caminhão tanque 10.000 l – leito natural	tkm	175.000	R$ 2,41	R$ 421.750,00
2.7	4915611	SICRO3 — Recomposição do revestimento primário com material de jazida – 100% Proctor intermediário	m^3	30.000	R$ 12,66	R$ 379.800,00
3.1	2003869	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=0,50 m, fornecimento e instalação	m	30	R$ 282,35	R$ 8.470,50
3.2	2003826	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=0,80 m, fornecimento e instalação	m	20	R$ 536,49	R$ 10.729,80
3.3	2003830	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=1,00 m, fornecimento e instalação	m	20	R$ 746,56	R$ 14.931,20
3.4	2003834	SICRO3 — Tubo de concreto PA1 D=1,20 m, fornecimento e instalação	m	20	R$ 1.040,44	R$ 20.808,80
3.5	0804213	SICRO3 — Boca normal com alas retas BNAR 06, adaptável BDTC D=0,80 m	un	10	R$ 4.249,00	R$ 42.490,00
3.6	0804233	SICRO3 — Boca normal com alas retas BNAR 07, adaptável BDTC D=1,00 m	un	6	R$ 6.902,80	R$ 41.416,80
3.7	0804253	SICRO3 — Boca normal com alas retas BNAR 08, adaptável BDTC D=1,20 m	un	6	R$ 9.344,08	R$ 56.064,48
3.8	1106165	SICRO3 — Concreto ciclópico fck=20 MPa	m^3	60	R$ 486,43	R$ 29.185,80
3.9	5213368	SICRO3 — Balizador de concreto,	un	200	R$ 23,32	R$ 4.664,00

Item	Código	Descrição resumida	Un.	Quant.	Preço c/ BDI	Total
		fornecimento e implantação				
3.10	0407819	SICRO3 — Armação de aço CA-50	kg	3.000	R$ 14,96	R$ 44.880,00

Fonte: Anexo IV – Planilha Unificada, orçamento sintético, págs. 2–3; valores com BDI, sem alteração dos quantitativos ou preços da planilha fornecida.

Valor estimado total: R$ 1.824.563,62. Preços de referência com BDI de 22,09%; sistemas referenciais, competências, encargos e demais parâmetros estão na Planilha Unificada. Os itens e preços integrantes da futura ata deverão observar a proposta vencedora aprovada, sem superar os limites e condições legais e editalícios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução exige empresa habilitada com responsável técnico registrado no conselho profissional competente e equipe/equipamentos adequados, nos limites das exigências de qualificação previstas no edital e da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir as especificações do Memorial, projetos por trecho, normas técnicas aplicáveis, exigências de segurança do trabalho, sinalização viária temporária, regularidade ambiental de jazidas e destinação de resíduos.

O objeto será executado com materiais comprovadamente adequados e com controle tecnológico compatível, inclusive grau de compactação e ensaios pertinentes, mediante critérios técnicos aprovados previamente pela fiscalização.

Fica vedada a ampliação unilateral dos serviços ou substituição de composições e materiais sem aprovação formal e análise jurídica/técnica cabível.

5. PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DERIVADA E ORDEM DE SERVIÇO

5.1. Antes de cada contratação ou OS, a Administração emitirá solicitação formal acompanhada, conforme pertinente, de: identificação geográfica dos trechos, vistorias e registros de problemas, projeto básico/executivo ou documentação técnica exigível, memorial específico, quantitativos e memória de cálculo, orçamento pelo preço registrado, cronograma físico-financeiro, responsável técnico, aprovação do plano de sinalização e demonstração de regularidade da jazida.

5.2. O gestor verificará saldo da ata, valor global do escopo, disponibilidade orçamentária, vantagem econômica e ausência de sobreposição com serviços já contratados; a Administração formalizará o contrato cabível antes da ordem de início.

5.3. A OS conterá número do contrato, local, escopo determinado, marcos e prazos, responsáveis, preço global e critérios de aceitação. Para serviços sob demanda, é vedada a OS com objeto aberto ou quantitativos indeterminados.

5.4. A contratada apresentará plano de execução, equipamentos, logística, responsável técnico, cronograma compatível e documentos de segurança e licenciamento necessários. O início dos serviços dependerá de autorização escrita da fiscalização.

5.5. Se não for possível definir escopo e quantitativos suficientes para a empreitada por preço global, a Administração deverá rever o regime e o edital antes de realizar contratações; o TR não poderá, por si só, converter a empreitada global em preço unitário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E CONTROLE TÉCNICO

A prestação será por frentes de serviço identificadas, incluindo limpeza e roçada autorizadas, regularização do subleito, recomposição do revestimento com material de jazida e instalação dos dispositivos de drenagem/segurança especificados.

As etapas seguirão ordem lógica para evitar retrabalho, em especial drenagem e preparação do terreno antes da compactação final quando tecnicamente aplicável. O transporte de materiais e água deverá ser respaldado por registros de percurso, volumes/massas e DMT aprovada.

Os serviços de drenagem dependem de dimensionamento e detalhes de implantação; cabe ao fiscal aprovar soluções para os locais antes da execução, inclusive adequação dos bueiros, bocas e armaduras previstos no orçamento.

A execução deverá observar o cronograma aprovado para a contratação específica. A planilha recebida contém referência a 30 dias, mas não apresenta distribuição física confiável; prazo geral e marcos não devem ser fixados sem validação do setor técnico.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A autoridade competente designará formalmente gestor e fiscal(is) técnico(s), com indicação de substitutos e responsabilidades. Serão mantidos diário de obras/serviços, registros fotográficos, controles de sondagem/ensaios, relatórios de ocorrência e boletins de medição.

A fiscalização poderá exigir correção, refazimento, comprovação de licenças e ensaios e apresentação de documentos pertinentes. O aceite de etapa exige comprovação objetiva da execução e não afasta responsabilidade técnica da contratada.

A medição por etapas do preço global será apoiada no cronograma e em entregáveis verificáveis, sem remuneração de serviço não executado e sem pagamento por avanço financeiro sem comprovação física. Diferenças de projeto ou quantidades deverão seguir procedimento formal de alteração, com justificativa e memória de cálculo.

8. RECEBIMENTO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

A comunicação de conclusão será formal. O recebimento provisório ocorrerá pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado e inspeção, com identificação das não conformidades. O recebimento definitivo caberá a servidor ou comissão designada, após verificação da adequação ao contrato e testes pertinentes, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada responderá pelas garantias legais e contratuais da execução, pela segurança e pela correção de defeitos de sua responsabilidade. Prazo adicional ou garantia específica dependerá de definição técnica e previsão editalícia adequada, sem presumir a incidência indiscriminada de garantia quinquenal a qualquer atividade.

9. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento observará as etapas contratualmente previstas, a realização efetiva dos serviços, o ateste do fiscal e do gestor competente e a apresentação da nota fiscal acompanhada dos documentos exigíveis, inclusive comprovação de recolhimentos quando legalmente aplicável.

O prazo previsto na minuta original para pagamento é de até 30 dias após o aceite da nota fiscal; sua redação final deverá ser compatibilizada com o regulamento municipal, cronograma financeiro, ordem cronológica de pagamentos e condições legais.

As retenções tributárias serão efetuadas na forma da legislação aplicável. Não serão pagos serviços executados sem autorização, materiais sem comprovação de aplicação ou quantitativos não aceitos. Eventuais glosas deverão ser motivadas e comunicadas à contratada.

10. SELEÇÃO, PROPOSTAS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

O edital prevê disputa aberta e menor preço global, com apresentação de planilha readequada ao lance, mantendo coerência entre preço global e itens, composições, BDI e encargos, observados os requisitos do edital. A validade da proposta é de pelo menos 90 dias, e a garantia de proposta prevista é de 1% do valor estimado.

Deverá ser verificada a compatibilidade dos preços com o orçamento referencial e a exequibilidade conforme a Lei nº 14.133/2021 e o edital, inclusive tratamento dos requisitos próprios de obras e serviços de engenharia, com diligência quando cabível.

O edital determina patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado e declaração de compromissos assumidos. A exigência concreta e seus critérios de comprovação deverão receber motivação de proporcionalidade e harmonização da referência correta ao Anexo VII.

11. VIGÊNCIA DA ATA, CONTRATOS E GARANTIAS

A Ata de Registro de Preços terá prazo inicial de 1 ano, passível de prorrogação por igual período, condicionada à comprovação da vantajosidade. Cada contrato derivado terá vigência e prazo de execução próprios, expressamente indicados conforme escopo, cronograma, dotação e regime de execução aplicável.

A eventual garantia de execução contratual observará os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e dependerá de previsão clara no edital, de percentual proporcional e de motivação. A garantia de proposta de 1% não se confunde com garantia contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Providenciar instrução técnica, projetos, autorizações, contratação e OS específicas; designar fiscalização; disponibilizar informações necessárias; aprovar previamente alterações; conferir medições e ensaios; pagar parcelas regularmente liquidadas; registrar ocorrências e adotar as providências administrativas previstas em lei.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente escopo, projetos e ordens; manter equipe, equipamentos e responsável técnico; cumprir segurança, leis trabalhistas, previdenciárias e ambientais; proteger usuários; comprovar qualidade e origem de materiais; manter regularidade necessária; fornecer diário e relatórios; corrigir defeitos de sua responsabilidade; não subcontratar além do permitido expressamente pelo edital/contrato.

14. REAJUSTE, REVISÃO, ALTERAÇÕES E SANÇÕES

O reajustamento observará a data-base do orçamento estimado e o índice expressamente definido no instrumento contratual após escolha técnica fundamentada; o interregno legal será de 1 ano. A revisão extraordinária dependerá de fato enquadrável no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, comprovação de nexo, matriz de riscos, impacto e memória de cálculo.

Alterações de contrato deverão ser formalizadas nos arts. 124 a 131 da Lei nº 14.133/2021, com respeito aos limites, ao objeto e às regras de motivação. A ata de registro de preços não poderá ter quantitativos livremente acrescidos.

Infrações, sanções, processo e dosimetria reger-se-ão pelos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com defesa, contraditório, motivação e competência legal. Não se aplica penalidade automaticamente.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PUBLICIDADE E CONDIÇÕES DE VALIDAÇÃO

No Sistema de Registro de Preços, a disponibilidade de créditos orçamentários será demonstrada por ocasião de cada contratação, conforme previsão do edital. O gestor adotará as medidas de publicidade e prestação de informações exigidas para o Município, inclusive PNCP e sistemas do TCE-PI conforme a regulamentação incidente.

Rio Grande do Piauí/PI, 05 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLON DA COSTA FEITOSA
Data: 06/11/2026 09:13:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLON DA COSTA FEITOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Obra
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-PI

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1	7.344,24	0,40 %
2	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1	1.543.578,00	84,60 %
3	OBRAS DE ARTE		1	273.641,38	15,00 %

Total sem BDI	1.492.767,28
Total do BDI	331.796,34
Total Geral	1.824.563,62

Luana Maria Gomes de Sousa Barros
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 192270583 7

Obra
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-PI

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**7.344,24**	**7.344,24**	**0,40 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12	501,29	612,02	7.344,24	0,40 %
2			**RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		**1**		**1.543.578,00**	**1.543.578,00**	**84,60 %**
2.1	4915742	SICRO3	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	ha	100	454,81	555,28	55.528,00	3,04 %
2.2	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	100000	1,58	1,93	193.000,00	10,58 %
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	100000	0,58	0,71	71.000,00	3,89 %
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	10000	3,28	4,00	40.000,00	2,19 %
2.5	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	250000	1,25	1,53	382.500,00	20,96 %
2.6	5915466	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	tkm	175000	1,97	2,41	421.750,00	23,12 %
2.7	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	30000	10,37	12,66	379.800,00	20,82 %
3			**OBRAS DE ARTE**		**1**		**273.641,38**	**273.641,38**	**15,00 %**
3.1	2003869	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,50 m - fornecimento e instalação	m	30	231,26	282,35	8.470,50	0,46 %
3.2	2003826	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	m	20	439,42	536,49	10.729,80	0,59 %
3.3	2003830	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	m	20	611,48	746,56	14.931,20	0,82 %
3.4	2003834	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,20 m - fornecimento e instalação	m	20	852,19	1.040,44	20.808,80	1,14 %
3.5	0804213	SICRO3	Boca normal com alas retas - BNAR 06 - adaptável em BDTC D = 0,80 m - areia e brita comerciais	un	10	3.480,22	4.249,00	42.490,00	2,33 %
3.6	0804233	SICRO3	Boca normal com alas retas - BNAR 07 - adaptável em BDTC D = 1,00 m - areia e brita comerciais	un	6	5.653,86	6.902,80	41.416,80	2,27 %
3.7	0804253	SICRO3	Boca normal com alas retas - BNAR 08 - adaptável em BDTC D = 1,20 m - areia e brita comerciais	un	6	7.653,44	9.344,08	56.064,48	3,07 %
3.8	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	60	398,42	486,43	29.185,80	1,60 %
3.9	5213368	SICRO3	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação	un	200	19,10	23,32	4.664,00	0,26 %

3.10	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3000	12,25	14,96	44.880,00	2,46 %

Total sem BDI	**1.492.767,28**
Total do BDI	**331.796,34**
Total Geral	**1.824.563,62**

Composições Analíticas com Preço Unitário
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-PI

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	501,29	501,29
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,78	10,73
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	28,22	14,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,67	26,48
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,44
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,38	17,26
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27

MO sem LS =>	14,65	LS =>	16,79	MO com LS =>	31,44
Valor do BDI =>	110,73			Valor com BDI =>	612,02

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915742	SICRO3	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste		ha	1,0000000	454,81	454,81

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9745	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	158,1400	58,1900	158,1400

Custo horário total de equipamentos **158,1356**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	20,70	41,41

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**41,4112**
Custo horário total de execução	**199,5468**
Produção de equipe	**0,43875**
Custo unitário de execução	**454,8075**
Custo do FIC	**0**

								Custo do FIT	**0**
F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	43,99	LS =>	50,39	MO com LS =>	94,38
				Valor do BDI =>	100,47			Valor com BDI =>	555,28

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	1,0000000	1,58	1,58

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	288,6400	123,7200	194,6400
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0600	3,5300	4,1600
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	224,1700	98,6000	224,1700
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	325,1200	78,5300	228,9500
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	256,8300	123,3400	251,4900
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	154,5100	56,0400	96,4100
								Custo horário total de equipamentos	**999,8186**

B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,70	20,70
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**20,7056**
								Custo horário total de execução	**1020,5242**
								Produção de equipe	**672,8**
								Custo unitário de execução	**1,5168**
								Custo do FIC	**0,0644**
								Custo do FIT	**0**

F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,93

2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal			m²	1,0000000	0,58	0,58
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	323,9500	128,8300	323,9500
								Custo horário total de equipamentos	**323,9469**

B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,70	20,70
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**20,7056**
								Custo horário total de execução	**344,6525**
								Produção de equipe	**622,95**
								Custo unitário de execução	**0,5533**
								Custo do FIC	**0,0258**
								Custo do FIT	**0**

F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,71

2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida			m³	1,0000000	3,28	3,28
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	323,9500	128,8300	323,9500
								Custo horário total de equipamentos	**323,9469**

B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,70	20,70
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**20,7056**
								Custo horário total de execução	**344,6525**
								Produção de equipe	**110,13**
								Custo unitário de execução	**3,1295**
								Custo do FIC	**0,1458**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	4,00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,25	1,25

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,2100	88,3900	310,2100
								Custo horário total de equipamentos	310,2086
								Custo horário total de execução	310,2086
								Produção de equipe	249
								Custo unitário de execução	1,2458
								Custo do FIC	0,0087
								Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,53

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915466	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,97	1,97

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	325,1200	78,5300	325,1200
								Custo horário total de equipamentos	325,1232
								Custo horário total de execução	325,1232
								Produção de equipe	166
								Custo unitário de execução	1,9586
								Custo do FIC	0,0115
								Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário

					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,41

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	1,0000000	10,37	10,37

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	1,00	0,00	256,8300	123,3400	256,8300
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,80	0,20	288,6400	123,7200	255,6600
Insumo	E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,70	0,30	249,9600	68,1300	195,4100
								Custo horário total de equipamentos	707,9032

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,70	20,70
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	20,7056
								Custo horário total de execução	728,6088
								Produção de equipe	126,63
								Custo unitário de execução	5,7538
								Custo do FIC	0,07
								Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³			1,36	1,49
								Custo total de atividades auxiliares	1,4964

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	2,0630100	t		1,4800	3,0500
								Custo Total dos Tempos Fixos	3,0533

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	5914314	5914329	5914344	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,24	0,99	0,82		
					0,0000	0,0000	0,0000		

								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	12,66

3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2003869	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,50 m - fornecimento e instalação		m	1,0000000	231,26	231,26

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,1100	114,6200	310,1100

Custo horário total de equipamentos	**310,1069**

B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	20,70	62,11

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**62,1168**
Custo horário total de execução	**372,2237**
Produção de equipe	**8,3**
Custo unitário de execução	**44,8462**
Custo do FIC	**0,5189**
Custo do FIT	**0**

C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	M2187	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,50 m	1,0000000	m	184,75	184,75

Custo unitário total de material	**184,7538**

D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0024900	m³	456,92	1,13

Custo total de atividades auxiliares	**1,1377**

F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M2187	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,50 m	0,2413800	5914584 0,00 2,69 0,0000	5914599 0,00 2,16 0,0000	5914614 0,00 1,78 0,0000	--	0,0000

								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	3,55	LS =>	4,05	MO com LS =>	7,60
				Valor do BDI =>	51,09			Valor com BDI =>	282,35

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	2003826	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação			m	1,0000000	439,42	439,42
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,1100	114,6200	310,1100
								Custo horário total de equipamentos	**310,1069**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				20,70	62,11
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**62,1168**
								Custo horário total de execução	**372,2237**
								Produção de equipe	**4,15**
								Custo unitário de execução	**89,6925**
								Custo do FIC	**1,0379**
								Custo do FIT	**0**
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**			**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0000000	m			346,17	346,17
								Custo unitário total de material	**346,1754**
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**			**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0055000	m³			456,92	2,51
								Custo total de atividades auxiliares	**2,5131**
F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	0,5833300	5914584 0,00 2,69 0,0000	5914599 0,00 2,16 0,0000	5914614 0,00 1,78 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	7,11	LS =>	8,13	MO com LS =>	15,24
				Valor do BDI =>	97,07			Valor com BDI =>	536,49
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2003830	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação			m	1,0000000	611,48	611,48
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,1100	114,6200	310,1100
								Custo horário total de equipamentos	**310,1069**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				20,70	62,11
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**62,1168**
								Custo horário total de execução	**372,2237**
								Produção de equipe	**3,1125**
								Custo unitário de execução	**119,5899**
								Custo do FIC	**1,3838**
								Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m			487,14	487,14
								Custo unitário total de material	**487,1475**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³			456,92	3,35
								Custo total de atividades auxiliares	**3,3584**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	0,7777800	5914584 0,00 2,69 0,0000	5914599 0,00 2,16 0,0000	5914614 0,00 1,78 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	9,47	LS =>	10,85	MO com LS =>	20,32
				Valor do BDI =>	135,08			Valor com BDI =>	746,56

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003834	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,20 m - fornecimento e instalação		m	1,0000000	852,19	852,19

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,1100	114,6200	310,1100
								Custo horário total de equipamentos	**310,1069**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				20,70	62,11
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**62,1168**
								Custo horário total de execução	**372,2237**

Produção de equipe	**2,49**
Custo unitário de execução	**149,4874**
Custo do FIC	**1,7298**
Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2179	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m	1,0000000	m	695,25	695,25
						Custo unitário total de material	**695,25**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0125200	m³	456,92	5,72
						Custo total de atividades auxiliares	**5,7206**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2179	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m	1,1666700	5914584 0,00 2,69 0,0000	5914599 0,00 2,16 0,0000	5914614 0,00 1,78 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	11,92	LS =>	13,65	MO com LS =>	25,57
				Valor do BDI =>	188,25			Valor com BDI =>	1.040,44

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804213	SICRO3	Boca normal com alas retas - BNAR 06 - adaptável em BDTC D = 0,80 m - areia e brita comerciais		un	1,0000000	3.480,22	3.480,22
							Custo horário total de execução	**0**
							Produção de equipe	**1**
							Custo unitário de execução	**0**
							Custo do FIC	**0**
							Custo do FIT	**0**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	129,6944000	kg	12,25	1.588,75
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	10,9094000	m²	80,25	875,47
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,0417000	m³	3,45	7,04
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2520000	m³	427,58	107,75
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,0417000	m³	441,39	901,18
						Custo total de atividades auxiliares	**3480,2159**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	556,88	LS =>	637,84	MO com LS =>	1.194,72
				Valor do BDI =>	768,78			Valor com BDI =>	4.249,00

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804233	SICRO3	Boca normal com alas retas - BNAR 07 - adaptável em BDTC D = 1,00 m - areia e brita comerciais		un	1,0000000	5.653,86	5.653,86
							Custo horário total de execução	0
							Produção de equipe	1
							Custo unitário de execução	0
							Custo do FIC	0
							Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	15,5654000	m²	80,25	1.249,12
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	3,6146000	m³	3,45	12,47
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3485000	m³	427,58	149,01
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	216,1476000	kg	12,25	2.647,80
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,6146000	m³	441,39	1.595,44
						Custo total de atividades auxiliares	5653,8618

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	880,56	LS =>	1.008,58	MO com LS =>	1.889,14
				Valor do BDI =>	1.248,94			Valor com BDI =>	6.902,80

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804253	SICRO3	Boca normal com alas retas - BNAR 08 - adaptável em BDTC D = 1,20 m - areia e brita comerciais		un	1,0000000	7.653,44	7.653,44
							Custo horário total de execução	0
							Produção de equipe	1
							Custo unitário de execução	0
							Custo do FIC	0
							Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	19,6781000	m²	80,25	1.579,16
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	300,3186000	kg	12,25	3.678,90
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	4,9537000	m³	441,39	2.186,51
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4485000	m³	427,58	191,76
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	4,9537000	m³	3,45	17,09
						Custo total de atividades auxiliares	**7653,4439**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	1.182,27	LS =>	1.354,18	MO com LS =>	2.536,45
				Valor do BDI =>	1.690,64			Valor com BDI =>	9.344,08

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	1,0000000	398,42	398,42
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,70	41,41
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra	**41,4112**
							Custo horário total de execução	**41,4112**
							Produção de equipe	**3,92899**
							Custo unitário de execução	**10,5399**
							Custo do FIC	**0,2141**
							Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³	146,86	77,25
						Custo unitário total de material	**77,25**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³	441,39	308,97
						Custo total de atividades auxiliares	**308,973**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1097	0,7890000	t	1,8300	1,4400
							Custo Total dos Tempos Fixos	**1,4439**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	0,7890000	5914359 0,00 1,25 0,0000	5914374 0,00 1,00 0,0000	5914389 0,00 0,83 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	23,48	LS =>	26,89	MO com LS =>	50,37
				Valor do BDI =>	88,01			Valor com BDI =>	486,43

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213368	SICRO3	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação		un	1,0000000	19,10	19,10
							Custo horário total de execução	**0**
							Produção de equipe	**1**
							Custo unitário de execução	**0**
							Custo do FIC	**0**
							Custo do FIT	**0**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0039300	m³	427,58	1,68
Composição	4805755	SICRO3	Apiloamento manual	0,0017700	m³	31,06	0,05
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0070800	m³	42,13	0,29
Composição	5216116	SICRO3	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais	1,0000000	un	16,43	16,43
						Custo total de atividades auxiliares	**18,4637**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5216116	0,0196300	t	32,2700	0,6300
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,6335**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	5216116	SICRO3	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais	0,0196300	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**

							Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	3,15	LS => 3,60	MO com LS =>	6,75
				Valor do BDI =>	4,22		Valor com BDI =>	23,32

3.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,0000000	12,25	12,25
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9805	SICRO3	Armador	0,0900000			30,17	2,71
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,0900000			21,00	1,89
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra	**4,6062**
							Custo horário total de execução	**4,6062**
							Produção de equipe	**1**
							Custo unitário de execução	**4,6062**
							Custo do FIC	**0**
							Custo do FIT	**0**

C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,80	7,48
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	8,74	0,13
						Custo unitário total de material	**7,6112**

E	**Tempo Fixo**	**Banco**	**Descrição**	**Carga**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0004	0,0011000	t	32,2700	0,0400
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0075	0,0000200	t	32,2700	0,0000
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0361**

F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0000200	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	0,0011000	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

			MO sem LS =>	2,15	LS =>	2,46	MO com LS =>	4,61
			Valor do BDI =>	2,71			Valor com BDI =>	14,96

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão		m³	1,0000000	3,45	3,45

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9069	SICRO3	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	9,8900	0,8800	9,8900

Custo horário total de equipamentos	**9,8879**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	20,70	20,70

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**20,7056**
Custo horário total de execução	**30,5935**
Produção de equipe	**9**
Custo unitário de execução	**3,3993**
Custo do FIC	**0,0487**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

			MO sem LS =>	1,07	LS =>	1,23	MO com LS =>	2,30
			Valor do BDI =>	0,76			Valor com BDI =>	4,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805755	SICRO3	Apiloamento manual		m³	1,0000000	31,06	31,06

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	20,70	20,70

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**20,7056**
Custo horário total de execução	**20,7056**
Produção de equipe	**0,66667**
Custo unitário de execução	**31,0582**
Custo do FIC	**0**

Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	14,48	LS =>	16,57	MO com LS =>	31,05
Valor do BDI =>	6,86			Valor com BDI =>	37,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³	1,0000000	456,92	456,92

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,7000	1,1600	4,0900
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	50,5900	29,2800	50,5900
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7300	0,4900	2,1400

Custo horário total de equipamentos	**56,8196**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000	25,55	25,55
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000	20,70	165,64

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**191,1986**
Custo horário total de execução	**248,0182**
Produção de equipe	**4,22034**
Custo unitário de execução	**58,7674**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,62	283,96
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	1,0043500	m³	96,22	96,64

Custo unitário total de material	**380,6114**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,4580100	t	32,2700	14,7800
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	1,5065300	t	1,8300	2,7600

							Custo Total dos Tempos Fixos	**17,5369**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	1,5065300	5914359 0,00 1,25 0,0000	5914374 0,00 1,00 0,0000	5914389 0,00 0,83 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,4580100	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
							Custo do FIT		**0**
							Custo total de transporte		**0**
				MO sem LS =>	23,36	LS =>	26,74	MO com LS =>	50,10
				Valor do BDI =>	100,93			Valor com BDI =>	557,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,0000000	13,39	13,39
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9805	SICRO3	Armador	0,0800000			30,17	2,41
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,0800000			21,00	1,68
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra	**4,0944**
							Custo horário total de execução	**4,0944**
							Produção de equipe	**1**
							Custo unitário de execução	**4,0944**
							Custo do FIC	**0**
							Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	8,74	0,13
Insumo	M0014	SICRO3	Aço CA 60	1,1000000	kg	8,30	9,13
						Custo unitário total de material	**9,2612**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0075	0,0000200	t	32,2700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0014	0,0011000	t	32,2700	0,0400
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0361**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0014	SICRO3	Aço CA 60	0,0011000	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0000200	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	1,91	LS =>	2,19	MO com LS =>	4,10
				Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	16,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,78	28,78	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80	
				MO sem LS =>	10,28	LS =>	11,77	MO com LS =>	22,05
				Valor do BDI =>	6,36			Valor com BDI =>	35,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,80	0,25	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,80	0,32	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,94	0,34
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre			t	1,0000000	1,83	1,83

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	310,2100	88,3900	837,4600

Custo horário total de equipamentos	**837,4601**
Custo horário total de execução	**837,4601**
Produção de equipe	**457,16**
Custo unitário de execução	**1,8319**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre			t	1,0000000	1,48	1,48

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	183,5900	68,6300	637,8000

Custo horário total de equipamentos	**637,7998**
Custo horário total de execução	**637,7998**
Produção de equipe	**431,6**
Custo unitário de execução	**1,4778**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	32,27	32,27

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,8600	70,5100	257,8600

								Custo horário total de equipamentos	**257,8595**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				20,70	124,23

								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**124,2336**
								Custo horário total de execução	**382,0931**
								Produção de equipe	**11,84**
								Custo unitário de execução	**32,2714**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	4,89	LS =>	5,60	MO com LS =>	10,49
				Valor do BDI =>	7,13			Valor com BDI =>	39,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	441,39	441,39

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7300	0,4900	2,8100
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2000	0,8100	1,2000
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	50,5900	29,2800	50,5900
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7000	1,1600	4,1400

								Custo horário total de equipamentos	**58,7374**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000				25,55	25,55
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000				20,70	186,35
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**211,9042**
								Custo horário total de execução	**270,6416**
								Produção de equipe	**3,92899**
								Custo unitário de execução	**68,8832**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,3675400	m³	156,00	57,33
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,3675400	m³	164,26	60,37
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,11	6,02
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,6333400	m³	96,22	60,94
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,62	174,93
						Custo unitário total de material	**359,6172**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	0,5513100	t	1,8300	1,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0030	0,0008500	t	32,2700	0,0300
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,2821500	t	32,2700	9,1100
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,9500100	t	1,8300	1,7400
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,5513100	t	1,8300	1,0100
							Custo Total dos Tempos Fixos	**12,8887**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,5513100	5914359 0,00 1,25 0,0000	5914374 0,00 1,00 0,0000	5914389 0,00 0,83 0,0000	--	0,0000

Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0008500	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,5513100	5914359 0,00 1,25 0,0000	5914374 0,00 1,00 0,0000	5914389 0,00 0,83 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,9500100	5914359 0,00 1,25 0,0000	5914374 0,00 1,00 0,0000	5914389 0,00 0,83 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,2821500	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	26,52	LS =>	30,38	MO com LS =>	56,90
				Valor do BDI =>	97,50			Valor com BDI =>	538,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	427,58	427,58

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7000	1,1600	4,1400
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	50,5900	29,2800	50,5900
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7300	0,4900	2,7900
								Custo horário total de equipamentos	**57,5171**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000				20,70	186,35
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000				25,55	25,55
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**211,9042**
								Custo horário total de execução	**269,4213**
								Produção de equipe	**3,92899**
								Custo unitário de execução	**68,5727**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,7350800	m³			156,00	114,67

Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,5994800	m³		96,22	57,68
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg		0,62	173,93
							Custo unitário total de material	**346,2918**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,2805300	t	32,2700	9,0500
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,8992200	t	1,8300	1,6500
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	1,1026200	t	1,8300	2,0200
							Custo Total dos Tempos Fixos	**12,7161**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,8992200	5914359 0,00 1,25 0,0000	5914374 0,00 1,00 0,0000	5914389 0,00 0,83 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	1,1026200	5914359 0,00 1,25 0,0000	5914374 0,00 1,00 0,0000	5914389 0,00 0,83 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,2805300	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	26,51	LS =>	30,36	MO com LS =>	56,87
				Valor do BDI =>	94,45			Valor com BDI =>	522,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,36	1,36

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	289,2800	127,9200	289,2800
								Custo horário total de equipamentos	**289,2813**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	20,70	20,70
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**20,7056**

Custo horário total de execução	**309,9869**
Produção de equipe	**230,19**
Custo unitário de execução	**1,3467**
Custo do FIC	**0,0112**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	42,13	42,13
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,70	20,70

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**20,7056**
Custo horário total de execução	**20,7056**
Produção de equipe	**0,5**
Custo unitário de execução	**41,4112**
Custo do FIC	**0,7156**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	19,30	LS =>	22,11	MO com LS =>	41,41
Valor do BDI =>	9,31			Valor com BDI =>	51,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5216116	SICRO3	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais		un	1,0000000	16,43	16,43

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9628	SICRO3	Fábrica de pré-moldado de concreto para balizador - 2,20 kW	1,0000000	1,00	0,00	3,7300	2,3200	3,7300
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,8800	0,5000	10,8800

Custo horário total de equipamentos	**14,6139**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,70	20,70
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000				30,15	30,15
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**50,8654**
								Custo horário total de execução	**65,4793**
								Produção de equipe	**12**
								Custo unitário de execução	**5,4566**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1575	SICRO3	Tinta látex à base de resina acrílica	0,0381600	l	12,20	0,46
Insumo	M3235	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I	0,0192000	m²	146,48	2,81
						Custo unitário total de material	**3,2784**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	0,3140000	kg	13,39	4,20
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0079000	m³	441,39	3,48
						Custo total de atividades auxiliares	**7,6915**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3235	0,0000100	t	32,2700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1575	0,0000500	t	32,2700	0,0000
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0019**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M3235	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I	0,0000100	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1575	SICRO3	Tinta látex à base de resina acrílica	0,0000500	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

				MO sem LS =>	2,79	LS =>	3,18	MO com LS =>	5,97
				Valor do BDI =>	3,63			Valor com BDI =>	20,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	80,25	80,25

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	26,4900	26,1300	2,4800
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	18,8400	4,7000	1,7700
								Custo horário total de equipamentos	**4,2487**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,9000000	21,00	18,90
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,9000000	25,75	23,17
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**42,0815**
					Custo horário total de execução	**46,3302**
					Produção de equipe	**1**
					Custo unitário de execução	**46,3302**
					Custo do FIC	**0**
					Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0560	SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	12,63	0,23
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	0,0236500	kg	14,77	0,34
Insumo	M1429	SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	63,32	25,60
Insumo	M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	6,01	7,31
						Custo unitário total de material	**33,4963**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0560	0,0000200	t	32,2700	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0290	0,0030400	t	32,2700	0,1000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1205	0,0000200	t	32,2700	0,0000

Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1429	0,0101100	t	32,2700	0,3300

Custo Total dos Tempos Fixos **0,4255**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0560	SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0000200	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,0030400	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	0,0000200	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1429	SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0101100	5914449 0,00 1,00 0,0000	5914464 0,00 0,80 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS => 19,68 LS => 22,53 MO com LS => 42,21

Valor do BDI => 17,73 Valor com BDI => 97,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,50	31,50
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,58	2,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,30	2,30

MO sem LS => 10,31 LS => 11,81 MO com LS => 22,12

Valor do BDI => 6,96 Valor com BDI => 38,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	28,22	28,22

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4529000	31,50	14,27
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	42,82	13,95
				MO sem LS =>	4,67	LS =>	5,35	MO com LS =>	10,02
				Valor do BDI =>	6,23			Valor com BDI =>	34,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	23,67	23,67
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,94	15,94
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	7,59	LS =>	8,69	MO com LS =>	16,28
				Valor do BDI =>	5,23			Valor com BDI =>	28,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	1,00	1,00

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,2100	88,3900	310,2100

Custo horário total de equipamentos	**310,2086**
Custo horário total de execução	**310,2086**
Produção de equipe	**311,25**
Custo unitário de execução	**0,9967**
Custo do FIC	**0,0075**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,83	0,83

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,2100	88,3900	310,2100

Custo horário total de equipamentos	**310,2086**
Custo horário total de execução	**310,2086**
Produção de equipe	**373,5**
Custo unitário de execução	**0,8305**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914314	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,24	1,24

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	183,5900	68,6300	183,5900

Custo horário total de equipamentos	**183,5907**
Custo horário total de execução	**183,5907**
Produção de equipe	**149,4**
Custo unitário de execução	**1,2289**
Custo do FIC	**0,0112**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	5914329	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,99	0,99
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	183,5900	68,6300	183,5900

Custo horário total de equipamentos **183,5907**

Custo horário total de execução **183,5907**

Produção de equipe **186,75**

Custo unitário de execução **0,9831**

Custo do FIC **0,0097**

Custo do FIT **0**

F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,21

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5914344	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,82	0,82

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	183,5900	68,6300	183,5900

Custo horário total de equipamentos **183,5907**

Custo horário total de execução **183,5907**

Produção de equipe **224,1**

Custo unitário de execução **0,8192**

Custo do FIC **0**

Custo do FIT **0**

F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,00

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5914584	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	2,69	2,69

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,1100	114,6200	310,1100

Custo horário total de equipamentos	**310,1069**
Custo horário total de execução	**310,1069**
Produção de equipe	**116,2**
Custo unitário de execução	**2,6687**
Custo do FIC	**0,024**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	3,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914599	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	2,16	2,16

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,1100	114,6200	310,1100

Custo horário total de equipamentos	**310,1069**
Custo horário total de execução	**310,1069**
Produção de equipe	**145,25**
Custo unitário de execução	**2,135**
Custo do FIC	**0,0208**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914614	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,78	1,78

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,1100	114,6200	310,1100

Custo horário total de equipamentos **310,1069**

Custo horário total de execução **310,1069**

Produção de equipe **174,3**

Custo unitário de execução **1,7792**

Custo do FIC **0**

Custo do FIT **0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,39 Valor com BDI => 2,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,00	1,00

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,8600	70,5100	257,8600

Custo horário total de equipamentos **257,8595**

Custo horário total de execução **257,8595**

Produção de equipe **259,04**

Custo unitário de execução **0,9954**

Custo do FIC **0,0066**

Custo do FIT **0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 1,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,80	0,80

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total

Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,8600	70,5100	257,8600

Custo horário total de equipamentos **257,8595**

Custo horário total de execução **257,8595**

Produção de equipe **323,8**

Custo unitário de execução **0,7964**

Custo do FIC **0,0057**

Custo do FIT **0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,66	0,66

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	257,8600	70,5100	257,8600

Custo horário total de equipamentos **257,8595**

Custo horário total de execução **257,8595**

Produção de equipe **388,56**

Custo unitário de execução **0,6636**

Custo do FIC **0**

Custo do FIT **0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT **0**

Custo total de transporte **0**

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,15 Valor com BDI => 0,81

Total sem BDI **1.492.767,28**

Total do BDI **331.796,34**

Total Geral **1.824.563,62**

Obra
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-PI

Cronograma Físico e F

Item	Descrição
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
3	OBRAS DE ARTE

Porcentagem
Custo
Porcentagem Acumulado
Custo Acumulado

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2026 - Piauí	22,09%	Não Desonerado:
SICRO3 - 04/2026 - Piauí		Horista: 114,54%
ORSE - 07/2026 - Sergipe		Mensalista: 71,62%
SEINFRA - 028 - Ceará		

nanceiro

Total Por Etapa	30 DIAS
0,00% 7.344,24	
0,00% 1.543.578,00	
0,00% 273.641,38	

0,0%
0,00
0,0%
0,00

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE-PI	SINAPI - 08/2026 - Piauí SICRO3 - 04/2026 - Piauí ORSE - 07/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	22,09%	Não Desonerado: Horista: 114,54% Mensalista: 71,62%

BDI - BDI ITAUEIRA NÃO DESONERADO

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	3,99%
	Total do Grupo	**3,99%**
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,75%
	Total do Grupo	**0,75%**
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,80%
	Total do Grupo	**0,80%**
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,11%
	Total do Grupo	**1,11%**
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	6,80%
	Total do Grupo	**6,80%**
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	3,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
	Total do Grupo	**6,65%**
GRUPO S	BDI ITAUEIRA DESONERADO	
	Total do Grupo	**0,00%**

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **22,09%**

ENCARGOS SOCIAIS PIAUÍ

Código	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
Grupo A	**-**	**36,80%**	**16,80%**
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	**-**	**49,59%**	**49,59%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	17,82%
B2	Feriados	3,95%	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	11,09%	11,09%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,18%	1,18%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	13,76%	13,76%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
Grupo C	**-**	**9,42%**	**9,42%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	5,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	0,96%	0,96%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	2,52%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,45%
Grupo D	**-**	**18,73%**	**8,78%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,25%	8,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,45%
	Total(A+B+C+D)	**114,54%**	**84,59%**

ENCARGOS SOCIAIS PIAUÍ

Código	Descrição	Onerado Mensalista	Desonerado Mensalista
Grupo A	**-**	**36,80%**	**16,80%**
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	**-**	**20,02%**	**20,02%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%	0,00%
B2	Feriados	0,00%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,64%	0,64%
B4	13º Salário	8,33%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,04%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,56%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,34%	10,34%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Grupo C	**-**	**7,07%**	**7,07%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,03%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,72%	0,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,89%	1,89%
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,34%
Grupo D	**-**	**7,73%**	**3,70%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,37%	3,36%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,34%
	Total(A+B+C+D)	**71,62%**	**47,59%**

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2026

TERMO DE CONTRATO Nº/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI E XXXXXXXXXXX, ATRAVÉS REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Centro, neste ato devidamente representada pelo xxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o julgamento **DO XXXXXXXXXXX**, **processo n.º XXXXXXXXX**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é XXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de XXXXXX através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL,** nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O valor total da contratação é de **R$ (.)**

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.2.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.1.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A Prefeitura Municipal pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma físico financeiro de eventos, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

4.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Prefeitura Municipal.

4.3 Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

MINUTA

4.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser
paga pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E DOS ADITIVOS

5.1 O pagamento será feito por medição, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.

5.2 As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

5.2.1 Para fins de remuneração da "Administração Local", o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

5.3 **Critério de aceitabilidade:** A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Prefeitura Municipal.

5.4 Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

5.5 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A Prefeitura Municipal indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.2 A fiscalização da Prefeitura Municipal terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 É vedado a Prefeitura Municipal e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de XXXXX meses.

8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de XXXX **dias corridos**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

8.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do seu objeto, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº.

MINUTA

14.133/2021.

8.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

8.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 8.3.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ficha – XXX
Unidade Orçamentária – XXXXXXXXXXXXX
Elemento de Despesa – XXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 10**% (dez por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

10.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA**:** carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

10.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

10.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

10.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

10.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito

mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí /PI, cobrindo,inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

10.1.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.1.4.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

10.2 - A Prefeitura Municipal restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

10.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 - O atraso superior a xxxxxxxxxx autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de xxxxxxxxxxxxxxx do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de xxxxxxxxxxxx, o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a xxxxxxxxxxxx dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de xxxxxxxxxxx do valor anual do contrato, a título de garantia.

MINUTA

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

11.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

11.1.1 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.
11.1.2 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionadoem um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

11.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar,

11.3 em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

11.3.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

11.4 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

11.4.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato.

11.4.2 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.5 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

MINUTA

11.6 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

11.6.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

11.7 - Refazer, sem ônus para a Prefeitura Municipal, os serviços não aceitos, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

11.8 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

11.9 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.

11.10 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

11.11 É vedado à CONTRATADA:

11.11.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.11.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.12 Compete à Prefeitura Municipal :

11.12.1 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

11.12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

11.12.3 Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do

MINUTA

Município, sítio eletrônico oficial e PNCP, no prazo previsto em lei;

11.12.4 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA

12.1 O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

12.1.1 Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

12.1.2 Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal à Prefeitura Municipal e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso o novo cronograma físico x financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 – Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais, código ambiental (Lei 4438/1997 e alterações) e código de edificações (Lei 4821/1998 e alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

13.2 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Prefeito Municipal.

13.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;
b) multa;

MINUTA

c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 13.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.3.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 13.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

13.3.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 13.3 será aplicada ao responsável pe las infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Públi ca Municipal, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

13.3.4 A sanção prevista na alínea "d" do subitem 13.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção

13.3.5 referida no subitem 13.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

13.4 – Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

13.4.1.1 – Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Prefeitura Municipal; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal: será aplicada multa de xxxxxxxx do valor total docontrato.

MINUTA

13.4.1.2 - Nos demais casos não previstos na cláusula 13.4.1.1, fica estabelecida uma multa de xxxxxxxxxxxx do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

13.5 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.5.1.1 - Fixa-se a multa de mora em xxxxxxxxxxxxxxxxxxx por dia de atraso, a incidir sobre
o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.5.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

13.5.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

13.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de xxxxxxxxxx sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

MINUTA

13.7 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Controladoria Geral do Município.
13.8 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
13.9 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
13.10 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos

14.2 artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

14.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
14.4 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.
14.4.1 Em caso algum a Prefeitura Municipal pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei n° 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

15.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

15.2.1 - Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos

MINUTA

dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

15.3 – A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto contido neste contrato.

15.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

15.5 – A aplicação das penalidades será decidida pela Prefeitura Municipal, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Prefeitura Municipal designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "*in loco*" da execução do objeto edas medições.
16.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

17.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

17.2 - O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itaueira/PI para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Rio Grande do Piauí/PI, xxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

MINUTA

ANEXO VI — MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI, CNPJ 06.554.166/0001-36, com sede na Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, neste ato representado por [AUTORIDADE/CARGO], considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026, Processo Administrativo nº 081/2026, publicado em [DADOS], e em observância à Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável [IDENTIFICAR], RESOLVE registrar os preços e condições a seguir, após homologação.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados à recuperação de estradas vicinais em revestimento primário no Município de Rio Grande do Piauí/PI, incluindo serviços preliminares, preparação do subleito, revestimento primário e dispositivos de drenagem previstos no orçamento.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o edital do PE SRP nº 023/2026, Anexos I a IV, a proposta adjudicada/planilha readequada e o cadastro de reserva, quando formado. A Ata não autoriza serviços sem formalização da contratação e escopo executivo tecnicamente delimitado.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. Órgão gerenciador: [IDENTIFICAR ÓRGÃO/SECRETARIA COMPETENTE].

2.2. Órgãos participantes: [LISTAR, SE HOUVER, COM QUANTITATIVOS PRÓPRIOS] ou [DECLARAR GERENCIADOR ÚNICO MEDIANTE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS].

2.3. A necessidade de procedimento público de intenção de registro de preços (IRP), ou hipótese de dispensa quando gerenciador for o único contratante, deverá ser demonstrada na fase preparatória conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamento aplicável.

3. FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Fornecedor registrado: [RAZÃO SOCIAL], CNPJ [NÚMERO], endereço [COMPLETO], representante [NOME], telefone/e-mail [CONTATOS].

3.2. Valor global adjudicado/registrado: R$ [VALOR GLOBAL HOMOLOGADO]. Quantidades máximas por item conforme edital e proposta aprovada. Os preços de referência que seguem não constituem preços de adjudicação; a última coluna deve ser preenchida com o valor da proposta vencedora.

Item	Código	Un.	Qtd. máx.	Preço ref. c/BDI	Preço registrado/uni.
1.1	103689	m^2	12	R$ 612,02	R$ [____]
2.1	4915742	ha	100	R$ 555,28	R$ [____]

Item	Código	Un.	Qtd. máx.	Preço ref. c/BDI	Preço registrado/uni.
2.2	4011209	m^2	100.000	R$ 1,93	R$ [____]
2.3	5502985	m^2	100.000	R$ 0,71	R$ [____]
2.4	5502986	m^3	10.000	R$ 4,00	R$ [____]
2.5	5914359	tkm	250.000	R$ 1,53	R$ [____]
2.6	5915466	tkm	175.000	R$ 2,41	R$ [____]
2.7	4915611	m^3	30.000	R$ 12,66	R$ [____]
3.1	2003869	m	30	R$ 282,35	R$ [____]
3.2	2003826	m	20	R$ 536,49	R$ [____]
3.3	2003830	m	20	R$ 746,56	R$ [____]
3.4	2003834	m	20	R$ 1.040,44	R$ [____]
3.5	0804213	un	10	R$ 4.249,00	R$ [____]
3.6	0804233	un	6	R$ 6.902,80	R$ [____]
3.7	0804253	un	6	R$ 9.344,08	R$ [____]
3.8	1106165	m^3	60	R$ 486,43	R$ [____]
3.9	5213368	un	200	R$ 23,32	R$ [____]
3.10	0407819	kg	3.000	R$ 14,96	R$ [____]

Integra a presente ata planilha readequada assinada, com descrição integral dos 18 itens, preços unitários e totais registrados, BDI e encargos da proposta classificada. Quantidade mínima de cotação e eventual contratação mínima: [CONFERIR E INDICAR CONFORME EDITAL/ART. 82].

4. VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir do marco legal/regulamentar de sua eficácia [INDICAR DATA], podendo ser prorrogada por igual período quando comprovada a vantajosidade dos preços, observada a aceitação do fornecedor e a lei.

4.2. A eventual prorrogação não resulta em aumento automático de quantitativos; saldos, limites e condições permanecerão sujeitos à legislação e ao instrumento de registro.

5. FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

5.1. O registro de preços gera compromisso de atendimento nas condições fixadas, mas não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Cada contratação deverá demonstrar necessidade, saldo disponível, compatibilidade de preços, dotação/empenho, escopo fechado, projeto/documentação técnica necessários, cronograma e preço global do conjunto, formalizando-se instrumento contratual nos termos legais.

5.3. As contratações com vigência própria devem ser assinadas dentro da validade da ata e executadas conforme ordem de serviço. Não se permitirá emissão de OS genérica ou sem localização e quantidades técnicas definidas.

5.4. O contrato decorrente observa a empreitada por preço global prevista no edital, cuja exequibilidade depende da delimitação precisa de cada escopo. Eventual revisão desse regime exige decisão formal antecedente e compatibilidade com as regras do certame.

6. LIMITES E CONTROLE DE QUANTITATIVOS

6.1. O órgão gerenciador manterá controle informatizado ou documental dos quantitativos estimados, registrados, contratados, executados e remanescentes, por composição, local e fornecedor, prevenindo duplicidade de medição.

6.2. É vedado aumentar os quantitativos fixados na ata. Alterações de contrato decorrente, se cabíveis, obedecerão aos arts. 124 a 131 da Lei nº 14.133/2021, sem confundir aditamento contratual com alteração do saldo da ata.

7. ADESÃO POR NÃO PARTICIPANTES

7.1. A adesão por órgão não participante, quando legal e regulamentarmente admissível, dependerá de motivação da vantagem, pesquisa de preços atualizada, aceite expresso prévio do fornecedor e anuência do gerenciador, observada a legislação e as regras de competência.

7.2. Os quantitativos adicionais decorrentes da adesão observarão, como regra legal, o limite de 50% por órgão ou entidade e o dobro total do quantitativo registrado por item, ressalvadas exceções estritamente previstas em lei.

7.3. O gerenciador poderá recusar adesão que comprometa suas demandas, a gestão da ata ou o atendimento já programado. Não se presume autorização de adesões pela mera existência desta cláusula.

7.4. Antes de autorizar adesão para intervenções em estradas, verificar compatibilidade dos projetos padronizados, dos locais, da logística, das distâncias de transporte e da viabilidade da solução originalmente licitada.

8. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser objeto de negociação e atualização nas hipóteses previstas em lei e no regulamento municipal pertinente, com pesquisa de preços, demonstração de causa, memória de cálculo e decisão administrativa motivada.

8.2. Se o preço registrado superar o praticado no mercado, o gerenciador promoverá negociação de redução e observará as consequências legais de eventual recusa.

8.3. Se eventos supervenientes inviabilizarem a execução pelo preço registrado, o fornecedor deverá apresentar comprovação antes de assumir obrigação incompatível, para avaliação e eventual solução formal, sem alteração automática do preço.

MINUTA

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a adjudicação e homologação, será anexada relação dos licitantes que aceitarem cotar nas condições do adjudicatário e dos que mantiverem a proposta, na ordem e nas condições definidas no edital e no art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

9.2. Os integrantes do cadastro de reserva somente serão convocados nas hipóteses e pelo rito legal, com comprovação da habilitação quando exigível.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. Poderá ocorrer cancelamento do registro do fornecedor, mediante procedimento motivado e garantia de defesa nos casos de descumprimento relevante, não formalização injustificada da contratação ou demais hipóteses legais e regulamentares.

10.2. Poderá ocorrer cancelamento dos preços registrados, total ou parcial, por interesse público justificado, fato superveniente ou outras situações legalmente previstas, observado o efeito sobre contratos já formalizados.

10.3. O cancelamento não substitui a apuração individual de infrações e eventual aplicação de sanções.

11. PENALIDADES E RESPONSABILIZAÇÃO

11.1. As infrações praticadas por licitante ou fornecedor sujeitam-se aos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas do edital/contrato compatíveis com a lei, por procedimento competente, com contraditório e ampla defesa.

11.2. Cabe ao gerenciador apurar questões relacionadas à ata, observada a competência legal, sem impedir a atuação do órgão contratante quanto à execução de seus contratos.

12. FISCALIZAÇÃO, PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cumprimento dos contratos decorrentes será acompanhado por fiscalização formalmente designada, com controles específicos de estradas, drenagem, jazidas, transportes, compactação e liberação das vias.

12.2. A ata e os atos relacionados serão publicados e registrados conforme PNCP, Lei nº 14.133/2021, regulamento municipal e exigências de controle externo aplicáveis ao ente.

12.3. Esta minuta deverá ser compatibilizada, antes da assinatura, com o regulamento local do SRP, lista final de participantes, condições de adesão, cadastro de reserva, propostas vencedoras e quantitativos registrados.

Rio Grande do Piauí/PI, ____de _____de 2026.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

FORNECEDOR REGISTRADO: _____

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

MINUTA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Órgão/ Empresa	Nº Contrato/ Aditivo	Vigência		Valor executado	Valor a executar atualizado
		Início	Término		
Valor Total a executar (Atualizados)					

Local e data _____
Assinatura e carimbo do emissor

Observação: Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.
Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado